



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e  
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023  
Schroeder/SC

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27

**ATA nº 006 de 22 de ABRIL de 2024**  
**VOTAÇÃO VIRTUAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Aos vinte e dois dias do mês de abril, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através do grupo de *Whatsapp* realizou votação para definir a origem do recurso para custeio do projeto *Tocar, oficina de violão*, a ser financiado através do Edital 003/2023 do FIA. Após a enquete com a seguinte pergunta “A favor ou contra Custeio do projeto da Cultura *Tocar, oficina de violão através de valores do FIA – Impostos - Banco do Brasil Ag. 5410-0 C/C 8987-7 CNPJ: 18797875/0001-21 (Recurso 759)*”, a votação teve o seguinte resultado: onze membros votaram a favor e zero votaram contra. Os votos foram dos seguintes conselheiros: Alana, Ana Flávia, Bruna, Byanca, Cleverson Eloisa, Guilherme, Iracema, Paulo, Teresinha e Sylvania. Diante do resultado da votação, foi aprovado o uso dos valores referentes ao arrecadado em conta FIA – Impostos - Banco do Brasil Ag. 5410-0 C/C 8987-7 CNPJ: 18797875/0001-21 (Recurso 759) para pagamento do projeto mencionado. Sem mais a tratar, eu Grazieli Brandão, Encarregada Administrativa da Secretaria de Assistência Social e Habitação, lavro a presente ata, que será assinada por todos os membros presentes na próxima reunião ordinária que se dará no dia 21 de maio de 2024. Esta ata possui como anexo, a impressão da conversa na íntegra no grupo de *Whatsapp* com todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Bruna T. Moreira Teresinha Somarelli  
Alana M. Klemann ELOISA SCHMITZ

Schroeder, SC 22 de abril de 2024.



SEGUNDA-FEIRA

**Bom dia Conselheiras/os.**

Venho trazer uma nova demanda para debatermos, peço que leiam com atenção e respondam através da enquete. O registro será feito em ata que assinarão na próxima reunião ordinária.

09:41 ✓

**Pauta: Recurso para execução de projeto aprovado - FIA**

09:42 ✓

Na última reunião, aprovamos o projeto da Cultura "Tocar, oficina de violão". A origem do repasse dos valores para execução deste projeto não foi definida. Precisamos sempre registrar em plenária e Ata, qual a origem (conta) do recurso. Isso garante:

09:42 ✓

- que os valores sejam utilizados corretamente;
- não tenhamos valores excedentes e parados em conta
- e que nosso setor financeiro compreenda o deliberado pela plenária

09:42 ✓

Mensagem apagada 09:43

O recurso sugerido para custeio do projeto da Cultura *Tocar, oficina de violão* é o FIA - Impostos (Recurso 759), que é proveniente das doações do IR.

09:43 ✓

Desta forma, peço a manifestação dos conselheiros, quanto à origem do repasse, através da enquete:

09:44 ✓

**Custeio do projeto da Cultura *Tocar, oficina de violão* através de valores do FIA - Impostos(Recurso 759)**

🗳️ **Selecione uma ou mais opções:**

- A favor** ✓ 👤 11
- Contra** ❌ 0

09:45 ✓

[Mostrar votos](#)

Saio ainda que em caso de dúvidas, me enviem as perguntas. Trarei maiores informações e responderei os questionamentos (se houver) na próxima reunião. Agradeço a participação de todos e aguardo o retorno para registro.

09:48 ✓

Mensagem apagada 14:52

Mensagem apagada 14:52